



**MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decreto nº 1914/2018

“Nomeia o CONSELHO FISCAL do PREVNAS conforme disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei nº 695/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo, para a composição do CONSELHO FISCAL do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - **PREVNAS**, na forma do disposto no artigo 39, da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015, publicada em 29.04.2015:

Representantes do Executivo Municipal

Rosana Barbosa Fernandes Muniz - Titular

Raquel Aparecida Fontana - Suplente

Representantes do Legislativo Municipal:

Jose Luiz de Oliveira -Titular

Aline Ortega dos Reis - Suplente

Representantes dos Servidores Ativos:

Luiz Antonio Conceição Centurion - Titular

Jackson Luiz Ojeda Calças – Suplente

Adriana de Souza Dávalo – Titular

Rubem Cardozo - Suplente



**MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Representante dos Inativos e Pensionistas

Leonice Maria Madalena Maciel- Titular

Carlos Ney Souza Oliveira – Suplente

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente decreto é de 03 (três) anos, com direito a recondução na forma do disposto no artigo nº 42, da Lei Municipal 695/2015, começando a vigência do referido prazo a partir da data da posse dos mesmos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul (MS), 16 de Agosto de 2018.

ARLEI SILVA BARBOSA
Prefeito



Diário Oficial

ANO V Nº 1131

Nova Alvorada do Sul MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Quinta-feira, 16 de agosto de 2018

Criado pela Lei 620/2013

DECRETO

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO
LTDA ME:06308429000127

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
ME:06308429000127
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, st=MS, I=DOURADOS, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=Autenticado por AB Instituto Feraccon, cn=MM
TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA ME:06308429000127
Dados: 2018.08.16 16:29:38 -0'00'

DECRETO Nº 1913/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a constituição de Junta Médica para realização de exames médico-pericial no âmbito da administração pública".

ARLEI SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída nova Junta Médica da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, para realização de exames Médico-Pericial, no âmbito da administração pública para provimento de candidatos aprovados em concurso público, conforme item 14.3 do Edital 01/01/2016, do município de Nova Alvorada do Sul - MS.

Art. 2º - A referida Junta Médica será composta pelos médicos:

- Belarmino Batista Neto
- Mislene Machado
- Victório José Sucolotti

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1544/17.

Nova Alvorada do Sul/MS, 15 de Agosto de 2018.

ARLEI SILVA BARBOSA
Prefeito

Decreto nº 1914/2018

"Nomeia o CONSELHO FISCAL do PREVNAS conforme disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei nº 695/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo, para a composição do CONSELHO FISCAL do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - PREVNAS, na forma do disposto no artigo 39, da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015, publicada em 29.04.2015:

Representantes do Executivo Municipal

Rosana Barbosa Fernandes Muniz - Titular

Raquel Aparecida Fontana - Suplente

Representantes do Legislativo Municipal:

Jose Luiz de Oliveira - Titular

Aline Ortega dos Reis - Suplente

Representantes dos Servidores Ativos:

Luiz Antonio Conceição Centurion - Titular

Jackson Luiz Ojeda Calças - Suplente

Adriana de Souza Dávalo - Titular

Rubem Cardozo - Suplente

Representante dos Inativos e Pensionistas

Leonice Maria Madalena Maciel- Titular

Carlos Ney Souza Oliveira - Suplente

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente decreto é de 03 (três) anos, com direito a recondução na forma do disposto no artigo nº 42, da Lei Municipal 695/2015, começando a vigência do referido prazo a partir da data da posse dos mesmos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul (MS), 16 de Agosto de 2018.

ARLEI SILVA BARBOSA
Prefeito

Decreto nº 1915/2018

"Nomeia o CONSELHO CURADOR, do PREVNAS conforme disposto no artigo 31 da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei Municipal nº 695/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo, para a composição do CONSELHO CURADOR do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - PREVNAS, na forma do disposto no artigo 31, da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015, publicada em 29.04.2015:

Representantes do Executivo Municipal:

Luciano Soares - Titular

Andréia Lemes da Silva - Suplente

Representantes do Legislativo Municipal:

Maria Rosania Lima Pereira - Titular

Ercilene Ximenes do Rosário - Suplente

Representantes do SIMTED:

Adriane da Cunha- Titular

Simone Cristina Lobato da Costa Mendes - Suplente

Representantes do SINDNAS: